



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS  
CONTADORIA GERAL**

**MENSAGEM Nº.038/2016**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar na entidade Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

A presente suplementação tem por objetivo alterar a Lei Orçamentária originalmente aprovada, a fim de adequá-la à real necessidade de execução. O objetivo principal é possibilitar remanejamento para possibilitar lançar processo licitatório visando a aquisição de Retroescavadeira através do Contrato de Repasse sob nº 835646/2016 assinado em Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme cópia de ofício que segue em anexo. Além disso, aquisição de ar condicionado para instalação no Caminhão Ford adquirido para o parque de máquinas da municipalidade.

Ademais, remanejar valores para possibilitar a realização da tradicional programação do "Show da Virada" programada para o dia 31 de dezembro de 2016.

Solicitamos ainda, que o Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, seja analisado em **Regime de Urgência**, a fim de possibilitar a cobertura das despesas especificadas, nos devidos prazos e vencimentos.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tunápolis – SC, em 18 de novembro de 2016.

Enói Scherer  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS  
CONTADORIA GERAL**

**Projeto de Lei nº 042/2016.**

**Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$118.500,00(Cento e dezoito mil e quinhentos reais), alterando a Lei Orçamentária nº 1.244/2015, e contém outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$118.500,00(Cento e dezoito mil e quinhentos reais)**, alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.244 de 09 de dezembro de 2015 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
Órgão:	03.00	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.E FINANÇAS
Unidade:	03.01	AMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Proj./Ativ	13.813.0017.2.016	Manutenção das Festividades Oficiais
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (14) 6.000,00

Órgão:	04.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade:	04.01	TRANSPORTES NA SEDE DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR
Proj./Ativ	26.782.0015.1.017	Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos Rodoviários
	4.4.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (102) 112.500,00

**TOTAL.....R\$118.500,00**

**Art. 2º** Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
Órgão:	02.00	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE
Proj./Ativ	04.122.0002.2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
	3.1.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (2) 8.000,00

Órgão:	03.00	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade:	03.01	AMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS**  
**CONTADORIA GERAL**

Proj./Ativ	04.122.0002.2.052	Manutenção dos Serviços do Transporte Rodoviário de Passageiros	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (9)	4.000,00

Proj./Ativ	08.243.0018.2.049	Manutenção do Conselho Tutelar	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (11)	3.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (12)	1.500,00

Unidade:	03.02	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	04.122.0000.2.006	Contribuição para Entidades Municipalistas (AMEOSC, FECAM, CNM)	
	4.4.50.00.00.00.00.00.1104	Transf.a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos (20)	1.000,00

Órgão:	05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Proj./Ativ	20.606.0013.2.023	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (93)	30.000,00

Proj./Ativ	20.606.0013.2.050	Programa de Subsídios Agrícolas	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (94)	10.000,00

Órgão:	06.00	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.02	URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	15.451.0009.2.028	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	
	3.1.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (114)	10.500,00
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (116)	7.500,00

Órgão:	07.00	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade:	07.01	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Proj./Ativ	22.661.0014.2.046	Manutenção dos Serviços da Indústria e Comércio	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (122)	5.000,00

Órgão:	08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj./Ativ	08.241.0003.2.038	Manutenção dos Serviços do Idoso	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (125)	4.000,00

Proj./Ativ	08.244.0003.2.033	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social	
------------	-------------------	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS**  
**CONTADORIA GERAL**

3.1.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (132)	12.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (135)	5.000,00

Órgão:	09.00	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Unidade:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Proj./Ativ	08.243.0018.2.031	Manutenção de Centros de Atendimento à Crianças e Adolescentes
3.3.50.00.00.00.00.00.1104	Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos (141)	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (142)	10.000,00

Proj./Ativ	08.243.0018.2.048	Manutenção da Assistência à Criança e ao Adolescente
4.4.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas (145)	2.000,00

**TOTAL. . . . . R\$ 118.500,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 18 de novembro de 2016.

Enoi Scherer  
Prefeito Municipal.